Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 359

ADITIVO Nº 05 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 37/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 18/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: **NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** estabelecida na Avenida Generoso Marques, 859, Sala B – Stedile II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.749.887/0001-86, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Herman Kuerten**, inscrito no CPF nº 028.980.219-97 e RG nº 7.575.379-9, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a CORREÇÃO DO VALOR TOTAL do Contrato nº 37/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para o fornecimento e suporte técnico de uma rede privada, interligando a sede do município (prefeitura municipal) com os Postos de Saúde, Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e outros locais de interesse do poder público municipal, bem como, o fornecimento e suporte técnico de interligação de câmeras IP e o Centro de Vigilância da Polícia Militar de Coronel Vivida; estes, através de fibra óptica.**

Tendo em vista, que no aditivo 04 houve um equívoco na soma dos valores, faz-se a correção, conforme cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:
O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 162.763,50 (cento e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 37/2019, de 14 de março de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Herman Kuerten
Netplus Telecomunicações Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:..... .....

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 360

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-66

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 47/2020

Processo Licitatório Nº 88/2020 – HOMOLOGADO EM: 01/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 02/12/2020 à 01/12/2021)

DETENTORA: NORMELTA LOTTERMANN – EPP – CNPJ: 20.132.150/0001-66.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais escolares como mesas e carteiras para utilização no CMEI Vovó Helena, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, nas termas das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
2	Conjunto Mesa(4 lugares): Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada a estrutura através parafusos. Medindo 183 x 98 cm, com 04 cavidades de 23 x 23 cm, composto por assentos emoldurados em resina termoplástica injetada com área útil de 29 x 29 cm. Apresentar junto a proposta relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-nobres nas estruturas metálicas das mesas, com resultado menor que 0,06% (seu correspondente por cento) da presença de chumbo. Tendo portanto da mesa em forma de arco com aproximadamente 170cm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura temperatura 760 mm. Apresentar na proposta Certificado de Regularidade junto ao IBAMA CTF e Certidão Negativa junto ao IBAMA. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos retangular 20x40 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 30 x 30 mm nas extremidades da parte interna dos bancos e cadeiras, tendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 60 x 40 mm formado a interligação da estrutura do tampo aos pés.1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50x 30mm. Pés duplos em formato de "U" confeccionados com tubos 50x25mm. Sapatas diametros medindo 50 x 50mm de plastico resistente com a função de proteção do piso. Apresentar junto a proposta laudo emitido por laboratorio quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443:08, com no mínimo 760 milimetros. Tudo isto com solda, tubo este que deve fazer parte do moldamo a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. Toda a estrutura metálica é feita em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligada por solda MIG e pintada através do sistema epóxi ao pó de Estrutura Termica. Apresentar na proposta forma de garantia do fabricante com firma reconhecida em cartório, com 05(cinco) anos de garantia. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do produto.	REIPLEX Material (corp.)	Unid.	5	2.800,00	14.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição de mercadoria. 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1239100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes; Destesa – 1479.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S500** está abaixo do valor de mercado regional, a qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e relatório semanal da ANP, referente ao período de 22/11/20 a 28/11/20, fica concedido o reajustilhe econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com as padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP) MARCAS: GPI /PARANÁ/ RODOIL	3,24	3,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 09 de dezembro de 2020.
Nilsen Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, com abertura em 15 de dezembro de 2020 e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 058/2020 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 095/2020, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: G M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 23.848.606/0001-87: LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 106.460,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Saudade do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, com abertura em 15 de dezembro de 2020, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: G M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 23.848.606/0001-87: LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 106.460,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Saudade do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
(Licitação na Forma Alternativa nº 37/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Daniel Reale Luiz
DO ADITIVO: Consiste neste 1º presente Termo Aditivo à supramencionada Ata datada de 01 de 07 de 2020 objetivando ao CONTRATADO os Preços Registrados a nº 37/2020:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	PREÇO UNIT REAJ	MARCA
01	372	UN	AGUA MINERAL GRANDE 1,5 LITRO NATURAL DE GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA, ISENTA DE CORANTES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ACONDICIONADA EM FARDOS DE PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	10,05	3,97	ALTO ALEGRE
02	372	UN	AGUA MINERAL GRANDE 1,5 LITRO SEM GÁS, NATURAL DE GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA, ISENTA DE CORANTES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ACONDICIONADA EM FARDOS DE PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	14,05	13,54	CRISTALINO
03	132	UN	TARDAFILE TIPO CAPSULA TIPO PENTA DE 20 MG OU SIMILARES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ACONDICIONADO EM FARDOS DE PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	11,42	11,75	BOEHRANG
04	1.116	UN	TERBUTALINA TIPO 1 SPRAY INCOLOR E INODORO, ISENTA DE MATERIAIS ESTRANHOS, MOHOLEZAS, INSETOS, VIVOS OU MORTOS, EMBALADOS EM POLIETILENO TRANSPARENTE OU BOLSAS APROPRIADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	5,59	4,11	TERBUFLA
05	744	UN	FLOCOS DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR MISTURA DE OUTROS OLEOS E CHEIRO FORTE, EMBALAGEM: GARRAFA PET COM 900 ML, LIMPOS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	4,83	8,17	SUAVE

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de dezembro de 2020.
EMITIDO: Câmara de Vereadores, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de dezembro de 2020.

LEODIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2646/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 – 20.
Objeto: Contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Chamada Pública Nº 001/2020.
Fica prorrogada a vigência do contrato de 02 (dois) de Setembro de 2020 para 02 (dois) de Janeiro de 2021
Data do Aditivo de Contrato: 01 (primeiro) de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23**, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 411/2020, registrou-se que a empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23**, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA , CNPJ 09.285.687/0001-23**, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Cassio Aurélio Teixeira; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 09.230.650/0001-06
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 14h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **PHD-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA, CNPJ 09.230.650/0001-06,** tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 411/2020, registrou-se que a empresa: **PHD-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA, CNPJ 09.230.650/0001-06,** está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **PHD-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA, CNPJ 09.230.650/0001-06,** conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Gracieli Ariani Ávila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23,** tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 411/2020, registrou-se que a empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23,** está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA , CNPJ 09.285.687/0001-23,** conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Cassio Aurélio Teixeira; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 82/2020 – Tomada de Preços nº 07/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se a execução do contrato até 27.02.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 7433, de 16 de dezembro de 2020. Atualiza os valores da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício 2021. ***"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".***

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 229 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Súmula: Alterar a Resolução n. º 226/2020.
RESOLUÇÃO Nº 230 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.dianmunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2020 - Dispensa de Licitação nº 12/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ODONTO TEC LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 01.660.742/0001-06. Objeto: Contratação de empresas para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, laboratoriais, hospitalares e odontológicos das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 21.454,61. Prazo de execução: 60 dias. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 16/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.807/0001-66. Este Termo Aditivo tem por objetivo a CORREÇÃO DO VALOR TOTAL do Contrato nº 37/2019. Tendo em vista, que no aditivo foi houve um equívoco na forma dos valores, faz-se a correção. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 182.763,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - contrato nº 102/2020 - Pregão Eletrônico nº 80/2020- Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de ENTREGA referente ao Contrato nº 102/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo sedan, emplacado mínimo 2020/2020, para atender as necessidades do conselho tutelar. Prorroga-se o prazo da entrega por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 16 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - contrato nº 103/2020 - Pregão Eletrônico nº 80/2020- Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de ENTREGA referente ao Contrato nº 102/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo hatch, emplacado mínimo 2020/2020, para atender as necessidades de gestão do programa primeira infância no SUAS – Criança Feliz. Prorroga-se o prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 10 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica substituído o veículo Caminhão VW 16.220, – AGW-4983, pelo veículo caminhão VW 17.330 CRC 4x2, – AYL-2613, a partir de 05 de novembro de 2020. Fica incluso na apólice o veículo Fiat Uno atrativo 1.0 placa BEH-9180, a partir de 05 de novembro de 2020. A CONTRATADA deverá ressarcir o valor total de R$ 393,76 pela substituição do veículo. Pela inclusão o contratante pagará a contratada o valor de R$ 756,01. Devido a diferença entre a substituição e a inclusão, a contratada deverá ressarcir o valor de R$ 67,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 218/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 17.648.612/0001-98. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 03.12.2020 a 02.12.2021. Fica registrado o valor, com base no IPCA, no ordem de 3,92%, sendo o valor mensal a ser pago de R$ 182,61. O valor total estimado deste termo aditivo é de R$ 2.191,32. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.855, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa de Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	32.317,46

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	32.317,46

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 982	Obras e Instalações	32.317,46
Total		32.317,46

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
982 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	32.317,46
Total	32.317,46

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.634, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.855, de 16 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	32.317,46

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	32.317,46

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 32.317,46 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 982	Obras e Instalações	32.317,46
Total		32.317,46

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
982 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	32.317,46
Total	32.317,46

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.854, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o mandato dos atuais Diretores de Escolas da Rede Municipal de Pato Branco

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O mandato dos atuais Diretores de Escolas da Rede Municipal de Pato Branco, eleitos na forma do art. 5º da Lei nº 4.802, de 11 de novembro de 2016, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.858, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa de Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.980,00
0039	Manutenção do Ensino	8.058,00
0041	Manutenção do Esporte	3,00

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa de Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.980,00
0039	Manutenção do Ensino	8.058,00
0041	Manutenção do Esporte	3,00

e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se a execução do contrato até 27.02.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod347984

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2020–Dispensa de Licitação nº 12/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ODONTO TEC LTDA–EPP, CNPJ/MF n° 01.660.742/0001-06. Objeto: Contratação de empresas para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, laboratoriais, hospitalares e odontológicos das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 21.454,61. Prazo de execução: 60 dias. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo n° 05 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.° 30.749.887/0001-86. Este Termo Aditivo tem por objetivo a CORREÇÃO DO VALOR TOTAL do Contrato nº 37/2019. Tendo em vista, que no aditivo 04 houve um equívoco na soma dos valores, faz-se a correção. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 162.763,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo n° 01–contrato nº 102/2020–Pregão Eletrônico nº 80/2020- Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.° 04.675.147/0001-32. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de ENTREGA referente ao Contrato nº 102/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de: 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo sedan, ano/modelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades do conselho tutelar. Prorroga-se o prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 10 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo n° 01–contrato nº 103/2020–Pregão Eletrônico nº 80/2020- Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.° 04.675.147/0001-32. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de ENTREGA referente ao Contrato nº 102/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de: 01 (um) veículo de passeio novo, 0 km, tipo hatch, ano/modelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades da gestão do programa primeira infância no SUAS – Criança Feliz. Prorroga-se o prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 10 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo n° 02 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica substituído o veículo Caminhão VW 16.220, – AGW-5963, pelo veículo caminhão VW 17.330 CRC 4x2, – AYL-2813, a partir de 05 de novembro de 2020. Fica incluso na apólice o veículo Fiat Uno atractive 1.0, placa BEH-6H80, a partir de 05 de novembro de 2020. A CONTRATADA deverá ressarcir o valor total de R$ 303,76 pela substituição do veículo. Pela inclusão o contratante pagará a contratada o valor de R$ 236,01. Devido a diferença entre a substituição e a inclusão, a contratada deverá ressarcir o valor de R$ 67,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato n° 218/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER TI COLABORATIVA LTDA–ME, CNPJ/MF n° 17.648.612/0001-98. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 03.12.2020 a 02.12.2021. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, na ordem de 3,92%, sendo o valor mensal a ser pago de R$ 182,61. O valor total estimado deste termo aditivo é de R$ 2.191,32. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod348000